



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 02/06/2026

Hora: 11:27:25

PEDIDO DE COMPRA: 000062 / 2026
EMIÇÃO: 15/04/2026
SECRETARIA: SECRET. MUN. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Compra de materiais de construção para a reforma da residência da Sr.^a Jurema Cesário Maurante, a qual não possui meios para realizar a mesma, conforme o parecer social em anexo.

Justificativa: Diante do exposto, por tratar-se de usuário que se enquadra nas situações do Art. 6º da Lei Municipal 1860 de 1º de julho de 2021, Incisos I e II, situação urgente e situação de emergência (falta de salubridade e qualidade de vida), visto que a mesma possui idade avançada, 92 anos, problemas de visão, chove dentro da residência, incluindo dormitórios, o que expõe a usuária à situação de risco pessoal e social devido à exposição às condições insalubres, sem contar que a mesma não possui condições financeiras de arcar com a reforma da habitação.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção para a reforma da residência da Sr.^a Jurema Cesário Maurante, a qual não possui meios para realizar a reforma da habitação, conforme o parecer social em anexo.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações e quantidades:

- 3.000 unidades de Tijolos contendo 6 furos cada;
- 30 sacos de Cimento Portland CII 32, contendo 50kg cada;
- 6 m² de Areia Média.
- 4 m³ de pedra Brita média;
- 1 Janela basculante (para banheiro) com dimensões de 0,40 x 0,40 m, possuindo vidro.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares que consiste na necessidade de adquirir materiais de construção para a reforma da residência da Sr.^a Jurema Cesário Maurante, a qual não possui meios para realizar a reforma.

Trata-se de usuário que se enquadra nas situações do Art. 6º da Lei Municipal 1860 de 1º de julho de 2021, Incisos I e II situação urgente e situação de emergência (falta de salubridade e qualidade de vida), visto que a mesma possui idade avançada, 92 anos, problemas de visão, chove dentro da residência, incluindo dormitórios, o que expõe a usuária à situação de risco pessoal e social devido à exposição às condições insalubres, sem contar que a mesma não possui condições financeiras de arcar com a reforma da habitação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, conforme as especificações/condições contidas no Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Compra de materiais de construção para reforma de residência. A contratação é necessária para a reforma da residência da Sra. Jurema Cesário Maurante, a qual não possui meios para realizar a reforma.

Trata-se de munícipe que se enquadra nas situações do Art. 6º da Lei Municipal 1860 de 1º de julho de 2021, Incisos I e II, situação urgente e situação de emergência (falta de salubridade e qualidade de vida), visto que a mesma possui idade



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 02/06/2026

Hora: 11:27:25

avançada, 92 anos, problemas de visão, chove dentro da residência, incluindo dormitórios, o que expõe a usuária à situação de risco pessoal e social devido à exposição à condições insalubres, sem contar que a mesma não possui condições financeiras de arcar com a reforma da habitação.

Estima-se a compra dos seguintes itens conforme as suas respectivas especificações e quantidades:

- 3.000 unidades de Tijolos contendo 6 furos cada;
- 30 sacos de Cimento Portland CPlI 32, contendo 50kg cada;
- 6 m² de Areia Média;
- 4 m³ de pedra Brita média;
- 1 Janela basculante (para banheiro) com dimensões de 0,40 x 0,40 m, possuindo vidro.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, situado na Av. Pedro Ferreira s/n, Centro, CEP 97685-000 – Itacurubi/RS, sendo que a empresa deverá informar a contratante com no mínimo 24 horas de antecedência a data que realizará a entrega dos materiais, as entregas deverão ser realizadas em horário de expediente **de segunda à sexta, das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 02/06/2026

Hora: 11:27:25

específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materias de construção para reforma de residência.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, situado na Av. Pedro Ferreira s/n, Centro, CEP 97685-000 – Itacurubi/RS, sendo que a empresa deverá informar a contratante com no mínimo 24 horas de antecedência a data que realizará a entrega dos materias, as entregas deverão ser realizadas em horário de expediente **de segunda à sexta, das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Deverá no momento da entrega ser feita a conferência quanto ao estado e qualidade dos mesmos.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser substituídos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor do contrato: Secretária da SMTDS, Karina Silva de Lourenço;

Fiscal do contrato: Assessora Técnica da Arquitetura municipal, Rochele da Silva Mazzui.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do material solicitado e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 02/06/2026

Hora: 11:27:25

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.893,57.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (10) – Sec. Munic. de Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 92 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2039)

CÓDIGO REDUZIDO: 866 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre